:- DECRETO Nº 3.624, DE 17 DE AGOSTO DE 2.021 -:

(Declara utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e desapropriação de área pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2 .786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º- Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal, Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e desapropriação de área pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixas e áreas de terras descritas e caracterizadas na planta cadastral de código ERBE–8328/20 e memoriais descritivos dos cadastros números 7213/042 e 7213/043, medindo para faixas de servidão um total de 868,43m² (oitocentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) e uma área para desapropriação de 584,12m^2 (Quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados e doze decímetros quadrados) dentro dos perímetros abaixo descritos:

I – Área
Objeto: Desapropriação (Cadastro 7213/042)
Área 1: (AS – SB – SC – SD - SA) = 160,00m²
(Área destinada para apoio do túnel - Emboque)

Parte de UM IMÓVEL RURAL, situado no Bairro do Biritiba Ussú, município de Biritiba Mirim, comarca de Mogi das Cruzes – SP, pertencente às matrículas 17.317, 17.318 e 17.319 - 2º C.R.I. de Mogi das Cruzes-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8328/20, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "SA", de coordenadas N 7.378.151,0726m e E 389.583,8156m, distante 21,21m do eixo da Rodovia Dom Paulo Rolim Loureiro (SP 098), na altura do Km 78+542,71m, daí segue confrontando com área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 332°00'34" e 8,00m até o ponto aqui designado "SB", de coordenadas N 7.378.158,1368m e E 389.580,0610m; 62°00'34" e 20,00m até o ponto aqui designado "SC", de coordenadas N 7.378.167,5233m e E 389.597,7215m; 152°00'34" e 8,00m até o ponto aqui designado "SD", de coordenadas N 7.378.160,4591m e E 389.601,4761m; 242°00'34" e 20,00m até o ponto inicial SA, confrontando desde o início com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando

Continua...

:- DECRETO Nº 3.624, DE 17 DE AGOSTO DE 2.021/Cont. -:

uma área de 160,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45W, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Objeto: Desapropriação (Cadastro 7213/042)
Área 2: (SE – SF – SG – SH - SE) = 424,12m²
(Área destinada para apoio do túnel - Desemboque)

Parte de UM IMÓVEL RURAL, situado no Bairro do Biritiba Ussú, município de Biritiba Mirim, comarca de Mogi das Cruzes – SP, pertencente às matrículas 17.317, 17.318 e 17.319 - 2º C.R.I. de Mogi das Cruzes-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8328/20, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "SE", de coordenadas N 7.378.419,4373m e E 389.215,1242m, distante 56,81m do eixo da Rodovia Dom Paulo Rolim Loureiro (SP 098), na altura do Km 78+0,68m, daí segue confrontando com área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 34°43'31" e 14,23m até o ponto aqui designado "SF", de coordenadas N 7.378.431,1353m e E 389.223,2319m; 124°43'31" e 23,48m até o ponto aqui designado "SG", de coordenadas N 7.378.417,7581m e E 389.242,5328m; 215°11'49" e 22,00m até o ponto aqui designado "SH", de coordenadas N 7.378.399,7817m e E 389.229,8533m; 323°09'13" e 24,56m até o ponto inicial SE, confrontando desde o início com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 424,12m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45W, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Faixa de Servidão
Objeto: Servidão (Cadastro 7213/042)
Área 3: (SE - S28 – SI – SF - SE) = 324,59m²
(Faixa de servidão para Adutora de Água Bruta e Acesso)

Faixa de terras que grava UM IMÓVEL RURAL, situado no Bairro do Biritiba Ussú, município de Biritiba Mirim, comarca de Mogi das Cruzes – SP, pertencente às matrículas 17.317, 17.318 e 17.319 - 2º C.R.I. de Mogi das Cruzes-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8328/20, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "SE", de coordenadas N 7.378.419,4373m e E 389.215,1242m, distante 56,81m do eixo da Rodovia Dom Paulo Rolim Loureiro (SP 098), na altura do Km 78+0,68m, daí segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°09'13" e 15,81m até o ponto aqui designado "S28", de coordenadas N 7.378.432,0925m e

Continua...

:- DECRETO Nº 3.624, DE 17 DE AGOSTO DE 2.021/Cont. -:

E 389.205,6410m; 320°44'14" e 33,48m até o ponto aqui designado "SI", de coordenadas N 7.378.458,0107m e E 389.184,4554m; 124°43'31" e 47,18m até o ponto aqui designado "SF", de coordenadas N 7.378.431,1353m e E 389.223,2319m; deste, segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, com azimute de 214°43'31" e distância de 14,23m até o ponto inicial SE, fechando o perímetro e encerrando uma área de 324,59m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45W, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Objeto: Servidão (Cadastro 7213/043)
Área: (1006 – SJ – SK – SL – SM – SN – SO – SP – SQ – 1007 - 1006) = 543,84m²
(Faixa de servidão para destinada para Acesso)

Faixa de terras que grava UM IMÓVEL RURAL, situado no Bairro do Biritiba Ussú, município de Biritiba Mirim, comarca de Mogi das Cruzes – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8328/20, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1006", de coordenadas N 7.378.784,7158m e E 388.922,6125m, distante 208,20m do eixo da Rodovia Dom Paulo Rolim Loureiro (SP 098), na altura do Km 77+277,70m, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°08'00" e 13,47m até o ponto aqui designado "SJ", de coordenadas N 7.378.792,2768m e E 388.911,4589m; 291°05'15" e 57,07m até o ponto aqui designado "SK", de coordenadas N 7.378.812,8087m e E 388.858,2148m, deste, deflete à direita, e segue pela margem esquerda do Ribeirão Biritiba-Ussu à sua montante com azimute de 34°37'17" e distância de 4,11m até o ponto aqui designado "SL", de coordenadas N 7.378.816,1942m e E 388.860,5521m, deste, segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 109°57'49" e 40,76m até o ponto aqui designado "SM", de coordenadas N 7.378.802,2764m e E 388.898,8664m; 93°48'05" e 8,49m até o ponto aqui designado "SN", de coordenadas N 7.378.801,7138m e E 388.907,3347m; 83°49'34" e 10,88m até o ponto aqui designado "SO", de coordenadas N 7.378.802,8833m e E 388.918,1468m; 68°46'33" e 10,18m até o ponto aqui designado "SP", de coordenadas N 7.378.806,5689m e E 388.927,6368m; 60°23'39" e 7,82m até o ponto aqui designado "SQ", de coordenadas N 7.378.810,4345m e E 388.934,4399m; 210°34'35" e 6,85m até o ponto aqui designado "1007", de coordenadas N 7.378.804,5383m e E 388.930,9562m; 202°49'38" e 21,51m até o ponto inicial 1006, fechando o perímetro e encerrando uma área de 543,84m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45W, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Continua...

:- DECRETO Nº 3.624, DE 17 DE AGOSTO DE 2.021/Concl. -:

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 17 de agosto de 2.021, 57º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TRINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração